

ORIENTAÇÃO Nº 06/2022 – ALTERAÇÃO DA DATA DE INÍCIO PARA ENVIO DOS EVENTOS DA 4ª FASE DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS - (EFD-REINF),

A Instrução Normativa RFB nº 2080, de 06 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União dia 09 de maio de 2022 prorrogou a data do início para o envio das informações constantes do 4ª grupo, **que compreende os entes públicos integrantes do "Grupo 1 - Administração Pública"**, estabelecidos anteriormente no Anexo V da Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 2018.

O prazo agora é para 22 de agosto de 2022, em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de agosto de 2022, conforme tabela abaixo:

| GRUPO - DESCRIÇÃO | DATA PARA INÍCIO |
|---|---|
| 4º GRUPO - compreende os entes públicos integrantes do "Grupo 1 - Administração Pública" | A partir de 22 de agosto de 2022, em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de agosto de 2022 |

Campo Grande, 09 de maio de 2022

EXCEL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO S/S LTDA